



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 8 de maio de 2018

Ano X - Edição nº 00890 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
23FD7EAACDE7269590152B4F8ECB4625

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- EDITAL Nº 001/2018 - "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018.
- 1º TA-CONTRATO Nº 106/2015.
- DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
- ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2018.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

EDITAL N° 001/2018

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEODORO SAMPAIO/BA, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

### 1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 09 (nove) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Teodoro Sampaio/BA, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

## 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

### PERFIL:

- Estudantes de licenciatura, preferencialmente em pedagogia;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

## 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, na Avenida Castelo Branco, nº 253, centro, Teodoro Sampaio/BA, nos dias 08, 09 e 10.05.2018, das 08h às 12h e das 14h às 16h.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II -

CPF;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Teodoro Sampaio/BA.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por uma (01) etapa que será realizada através da análise de Currículo comprovado.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
 Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência comprovada em alfabetização.	2 pontos a cada ano	4 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	2 pontos a cada ano	4 pontos
Cursando pedagogia ou ter concluído o magistério, na modalidade normal.	2 pontos	2 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	----	<b>10 pontos</b>

7.4. A análise de currículo pontuará no máximo 10 pontos.

7.5 A seleção será conduzida por uma comissão, constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Teodoro Sampaio/BA.

Parágrafo Único: Considera-se habilitado os candidatos que obtiverem pelo menos 05 (cinco) pontos.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Teodoro Sampaio/BA, através da Comissão de seleção.

Teodoro Sampaio/BA, 07 de maio de 2018.



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## ANEXO I

### QUADRO COM QUANTITATIVO DE ESCOLAS E TURMAS

<b>Escolas</b>	<b>Qtd. de Turmas</b>
Escola Municipal Deputado Gastão Pedreira	04
Escola Municipal Deputado Jaime Vieira Lima	03
Escola Municipal Amália Moreira Vaz	02
<b>Total</b>	<b>09</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## ANEXO II

### QUADRO DE PONTUAÇÃO

<b>Experiência a ser comprovada</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência comprovada em alfabetização.	2 pontos a cada ano	4 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	2 pontos a cada ano	4 pontos
Cursando pedagogia ou ter concluído o magistério, na modalidade normal.	2 pontos	2 ponto
<b>Pontuação máxima</b>	----	<b>10 pontos</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## ANEXO III

### CRONOGRAMA

<b>Procedimentos</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	07.05.2018
Período de Inscrição	08, 09 e 10/05/2018
Divulgação do Resultado	11.05.2018
Convocação	14.05.2018

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_,

Residente e domiciliado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador do

CPF nº \_\_\_\_\_ e carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,

pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento serviço e que tal não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Teodoro Sampaio/BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
 Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## ANEXO V

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**\*Preencher com letra de forma.**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Grau de Instrução:**

- |                               |                               |
|-------------------------------|-------------------------------|
| ( ) Ensino Médio ( ) Superior | ( ) Pós-Graduação             |
| ( ) Completo                  | ( ) Completo ( ) Completo     |
| ( ) Incompleto                | ( ) Incompleto ( ) Incompleto |
| Curso: _____                  | Curso: _____                  |

**Experiência:**

Empresa (1): \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Função que desempenhava (cargo): \_\_\_\_\_

Período de Permanência nesta Empresa: \_\_\_\_\_

Empresa (2): \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Função que desempenhava (cargo): \_\_\_\_\_

Período de Permanência nesta Empresa: \_\_\_\_\_

**Informações Complementares:**

Outros cursos realizados: \_\_\_\_\_

Disponibilidade de horário: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral

Opção do local de trabalho (Anexo I): \_\_\_\_\_

Teodoro Sampaio/BA, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

## ANEXO VI

### PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

PROTOCOLO DE ENTREGA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2018

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do recebedor: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA**  
**CNPJ N.º 13.843.929.0001-24**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018**

**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos novos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Teodoro Sampaio - Bahia, conforme especificações constantes do termo de referência do Edital, a ser realizada no dia 18 de maio de 2018, às 09hs. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 12:00h e das 14h às 17h de 2ª a 6ª, telefone 75 3237-2133-email: licitacaocontrato216@gmail.com.Crispina das Graças P. Soares – Pregoeira.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA  
CNPJ N.º 13.824.248/0001-19  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

**Objeto: Contratação futura da aquisição de UNIFORMES para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Teodoro Sampaio-Bahia, a ser realizada no dia 22 de maio de 2018, às 09hs. O Edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 12:00h e das 14h às 17h de 2ª a 6ª feira. Tel. 75-3237-2133 licitacaocontrato216@gmail.com Crispina das Graças P. Soares – Pregoeira**



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

**1º TA-CONTRATO Nº 106/2015**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106//15 – CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA E A EMPRESA AEFI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA, DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2015.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, CEP: 44.280-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOSE ALVES DA CRUZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 02.10.1951, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, , inscrito no CPF/MF sob nº 118.096.805-06, filiação: Antônio Alves da Cruz e Joana Fernandes de Jesus residente e domiciliado na Rua Doutor Otavio de Araújo, nº 219, Centro, CEP: 44.280-000, Teodoro Sampaio/BA, doravante denominada de Contratante.

**CONTRATADA: AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.851.950/0001-95, com sede na Rua Antônio Araújo, nº 03, 1º andar, Centro, CEP: 48.73-000, Conceição do Coité/BA, neste ato representada por seu procurador, CARLITO RANGEL CINTRA SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 10/05/1975, portador da Carteira de identidade – Registro Geral (RG) nº 5.666.559-85, inscrito no CPF/MF sob o nº 543.297.525-49, filiação: Celson Rangel Cintra e Walda Maria Ribeiro dos Santos, residente e domiciliado na rua Marechal Florentino, nº 420, Edf. Sidarta, Apt. 201, Canela, CEP: 40.110.010, Salvador/BA, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do edital da Tomada de preços nº 005/2015 – Processo licitatório nº 031/2015 e nas disposições da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato administrativo nº 106/2015, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº 106/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº 106/2015, prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com prazo de vigência entre 02/04/2018 e 02/10/2018.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CFE58C080CFA7951A64D7C8C54E0FF4

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº 106/2015 no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 DE ABRIL DE 2018.

MUNICIPIO DE TEODORO  
SAMPAIO/BA.

Jose Alves da Cruz

AEFI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Carlito Rangel Cintra Sobrinho

TESTEMUNHAS:

1: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9CFE58C080CFA7951A64D7C8C54E0FF4

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

## DECISÃO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Versa a presente decisão sobre RECURSO impetrado pela empresa **DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.** contra decisão que declarou classificada a empresa **FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA EPP** referente ao Pregão Presencial acima referenciado.

A sessão pública referente ao pregão em epígrafe ocorrera dia 27/04/2018, tendo a empresa recorrente manifestado, motivadamente, sua intenção de recurso, conforme dispõe o art. 4º, XVIII da lei 10.520/2002.

Respeitados os prazos para apresentarem as razões e contrarrazões, as empresas manifestaram e protocolizaram suas petições perante esta Pregoeira.

Após expirado os prazos legais para apresentação das razões e contrarrazões, passamos a analisar quanto à tempestividade das peças apresentadas, passando-se, assim, ao juízo de admissibilidade dos recursos e análise e julgamento das razões do mérito.

**Preliminarmente**, há que ser vencido a questão da tempestividade e conhecimento das razões recursais apresentadas.

Dispõe o art. 4º, inciso XVIII da lei 10.520/2002:

*XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando **lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

Tendo em vista que a sessão em que fora apresentada as manifestações de intenção de recurso contra a decisão da pregoeira em que declarou como classificada e habilitada, tendo sido declarada como vencedora a empresa FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA EPP foi na data de 27/04/2018 (sexta-feira), o prazo para apresentação das razões do recurso teria como termo final o dia 04/05/2018 (sexta-feira) tendo em vista o feriado nacional do dia do trabalhador (01/05/2018) que por consequência não teve expediente dia 30/04/2018 (segunda-feira) e para as contrarrazões até a data de 09/05/2018 (quarta-feira).

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

A empresa DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. protocolizou suas razões na data de 03/05/2018, tendo a empresa FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA EPP apresentado suas contrarrazões na data de 07/05/2018.

Diante do exposto, esta Pregoeira **RECEBE** e **CONHECE** as petições apresentadas pelas empresas recorrente e recorrida.

Em apertada síntese alega a recorrente que a empresa vencedora não atendeu aos itens 4.1, 4.1.5 e 15.13, argumentando de forma vaga e imprecisa o seguinte:

- Item 4.1 – Não ter apresentado sua proposta de preços assinada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes específicos.
- Item 4.1, “e” – Não ter apresentado relação de veículos com especificação detalhada rigorosamente de acordo com as exigências constantes no edital.
- Item 4.1, “h” – Não ter apresentado relação de pessoal, materiais e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços.
- Item 4.1.5 – Não ter apresentado declaração expressa de que cumprirá os serviços de acordo com a especificação a partir da assinatura do contrato.

Para sustentar suas infundadas e rasas alegações se utiliza como fundamento legal o art. 3º, 41 e 55 da Lei 8.666/93 bem como ilustra sua peça com ensinamentos de ilustres doutrinadores a cerca dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório.

A empresa recorrida, por sua vez, apresentou contrarrazões aduzindo que as alegações da recorrente são meramente no intuito de tumultuar o referido processo uma vez que os pontos suscitados como não atendidos encontram-se vastamente comprovados por meio dos documentos apresentados, os quais foram vistos e analisados pelos demais licitantes, pela Pregoeira, equipe de apoio e assessoria jurídica presentes no certame, tratando-se de uma tentativa desesperada da empresa recorrente em não aceitar que a empresa recorrida tenha vencido licitamente e legalmente o processo.

É o breve relatório. Passamos a decidir.

Pela análise das razões e contrarrazões apresentadas não há que se estender quanto ao julgamento do recurso em referencia tendo em vista que os pontos atacados pela empresa recorrente carecerem de comprovação, pois é

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

manifestamente improcedente suas alegações tendo em vista que pela conferencia da documentação na própria sessão de licitação já havia sido constatado que a empresa recorrida havia apresentado toda a documentação exigida no edital.

Diante do exposto, a Pregoeira resolve **CONHECER** do RECURSO apresentado pela empresa DZSET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA. julgando **IMPROCEDENTE** suas razões.

Diante da decisão acima, mantém-se a **classificação e habilitação da empresa FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA EPP**, com vencedora do certame PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018.

Submeta-se a presente decisão à AUTORIDADE SUPERIOR para deliberação.

Após, publique-se dê-se ciência aos interessados.

Teodoro Sampaio/BA, 08 de maio de 2018.

CRISPINA DAS GRAÇAS PEREIRA SOARES  
Pregoeira

## DECISÃO RECURSO HIERÁRQUICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

O Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio Ltda. acata a decisão da Ilustre Pregoeira, mantendo como vencedora e habilitada do Pregão Presencial Nº. 007/2018 a empresa FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA EPP.

DECLARO COMO HOMOLOGADA A PRESENTE LICITAÇÃO À EMPRESA FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA EPP POR TER ATENDIDO A TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

O Excelentíssimo Prefeito de Teodoro Sampaio, José Ales da Cruz ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 007/2018, acatando a decisão da Pregoeira que manteve sua decisão em negar provimento ao recurso apresentado pela empresa DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada no Transporte Escolar de Alunos e Professores do Ensino Fundamental, Infantil e Médio deste Município, na forma do Termo de Referência do Edital.

## **LOTE I**

### **EMPRESA VENCEDORA:**

Nome: : **FERNANDA AVELAR LIMA DE VALENÇA EPP**  
CNPJ Nº **22.957.517/0001-06**

### **VALOR:**

Valor total de R\$ **904.000,00 (Novecentos e Quatro mil reais).**

Gabinete do Prefeito de Teodoro Sampaio em 08 de maio de 2018.

José Alves da Cruz  
Prefeito

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237–2112/2128  
CNPJ 13.824.248/0001-19  
CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

### ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 046/2018

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezoito, por determinação do Excelentíssimo Senhor Jose Alves da Cruz, Prefeito de Teodoro Sampaio – Bahia, em cumprimento à Lei 8.666/93, após ratificação, autoriza a publicação na Imprensa Oficial do Município, o Processo de Dispensa de Licitação nº **046/2018**, tendo como objeto a contratação de pessoa física para serviços de montagem de mobiliários de escritório destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA. Contratado: senhor **ELEOMAR ELEUTERIO DE ARAUJO**. Valor: **R\$. 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Base Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim Crispina das Graças Pereira Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2018.

Crispina das Graças Pereira Soares  
RG. 4.173.074-70 - SSP/BA  
**Responsável pelas Publicações**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44 – Centro. CEP 44.280-000. Fone: (75) 3237-2133. Fax: (75) 3237-2128

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 056/2018**

**CONTRATADO: ELEOMAR ELEUTERIO DE ARAUJO**

**CPF nº:** 932.338.335-04

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para serviços de montagem de mobiliários de escritório destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA.

**VALOR: R\$. 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**VIGÊNCIA:** De 07/05/2018 à 31/05/2018.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93, inciso II.

**LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº. **046/2018**.

Teodoro Sampaio - BA, 07 de maio de 2018.

---

Crispina das Graças Pereira Soares  
**Responsável Pelas Publicações**